

Lei N.º 15

A Camara Municipal de Angatuba,
decreta e eu promulgo a seguinte
lei; - Artigo 1.º - Fica a Prefeitura
Municipal autorizada a executar,
por administração propria, a
reconstrução da ponte sobre o rio
Guarani, situada entre os bairros
do Libaneos e Teodoro, neste
município. Artigo 2.º - Fica abor-
to, na Contadaria Municipal,
um credito de Cr. \$ 15.000,00 (quin-
ze mil cruzes), suplementar

a seguinte verba do orçamento:
32/18-82-3 - Material de consumo R\$
15.000,00 - destinada para aquisição
de madeira e outros materiais de
consumo. Artigo 3º - Esta lei entra
em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em
contrário. Prefeitura Municipal
de Angalibe, em 21 de Agosto de 1948
Antônio Ferreira de Oliveira